



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ 08.923.989/0001-17

Praça Prefeito Antonio Rolim, 01
Cep. 58.930-000 - Fone: (0xx83) 559-1048 – Bom Jesus – PB
E-mail: preeitura.bomjesus@uol.com.br

Lei nº 311/2004
Em, 03 de Março de 2004

Concede o Título de Cidadão Bonjesusense
ao Sr. Raimundo Nonato Silva Bezerra,
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus Estado da Paraíba, faço saber que a
Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

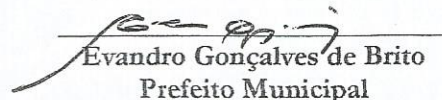
Art. 1º) – Fica concedido o Título de Cidadão Bonjesusense ao Sr
RAIMUNDO NONATO SILVA BEZERRA, pelos seus relevantes serviços prestados a comunidade
de Bom Jesus.

Art. 2º) – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações
próprias da Câmara Municipal de Bom Jesus.

Art. 3º) – A entrega do Título que trata o caput desta Lei, será feita em Sessão
Solene do Poder Legislativo.

Art. 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus Estado da Paraíba, em 03 de
Março de 2004.


Evandro Gonçalves de Brito
Prefeito Municipal